



AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A **PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais que serão analisadas de acordo com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
Data-limite para apresentação das propostas e documentação:	13/03/2026 às 13h00min
Referências de horário:	Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	cplbarradeguabiraba@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aviso para obtenção de propostas adicionais visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0402 2025 0000 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Obras
151 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será o estabelecido no orçamento constante do projeto em anexo, tendo como valor máximo R\$ 61.123,60 (sessenta e um mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme detalhado a seguir:



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

a) A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo e forma estabelecida no termo de referência;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Promotor da dispensa poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Promotor da dispensa deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 09 de março de 2026.

José Esdras do Nascimento Júnior
Agente de contratação

ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Validade da Proposta 60 dias.

Dados bancários:

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

(LOCAL, DATA)

Assinatura do Responsável



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

**TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o

1.2 Este Termo de contrato vincula-se ao processo/modalidade identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:



1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0402 2025 0000 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Obras
151 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.5. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



11.6. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.12. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.13. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.14. Indenizações e multas.

11.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de BARRA DE GUABIRABA/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARRA DE GUABIRABA - PE, de..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA - PE

PROJETO BÁSICO

LIMPEZA DO RIO SIRINHAÉM



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

FEVEREIRO DE 2026



SUMÁRIO	Pág
1.0 APRESENTAÇÃO	3
1.1. Dados da Obra	5
1.2 Estrutura do Projeto Básico.....	5
2.0 EQUIPE TÉCNICA	5
3.0 MAPAS	6
3.1 Mapa de Localização do Município de Barra de Guabiraba no Estado de Pernambuco	6
3.2 Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba	7
3.3 Rede Hidrográfica	7
3.4 Divisão Político-Administrativa	8
3.5 Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém	8
3.6 Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.....	8
3.7 Situação Atual / Justificativa	9
4.0 MEMORIAL DESCRITIVO.....	9
4.1 Mapa de Localização.....	9
4.2 Considerações iniciais.....	9
4.3 Seção Tipo.....	10
5. PLANO DE AÇÃO.....	10
5.1 Estudos Básicos.....	11
6.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.....	12
6.1 Execução dos serviços.....	12
6.2 Normas.....	13
6.3 Materiais.....	13
6.4 Mão de Obra.....	14
6.5 Assistência Técnica e Administrativa.....	14
6.6 Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	15
6.7 Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	15
6.8 Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:.....	15
7.0 EQUIPAMENTO.....	16
7.1 Escavadeira Hidráulica.....	16
7.2 Estrutura das Escavadeiras Hidráulicas.....	17
7.3 Aplicações da Escavadeira Hidráulica.....	17
8.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	18
8.1 Fonte de Preços.....	18
8.2 Estrutura do Orçamento.....	20
9.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	21
10.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	25
11.0 CRONOGRAMA.....	26
12.0 BDI	27





1.0 APRESENTAÇÃO

A **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Barra de Guabiraba-PE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, apresenta o presente **Projeto Básico**, que integra a fase de planejamento da contratação, destinado à **contratação de serviços por hora máquina**, com utilização de **escavadeira hidráulica**, para a execução dos serviços de **limpeza, desobstrução, desassoreamento e retirada de resíduos sólidos** do leito e das margens do **Rio Sirinhaém**, no trecho urbano do Município de Barra de Guabiraba/PE.

A contratação tem como finalidade **prevenir alagamentos, melhorar a vazão hídrica, promover a preservação ambiental e assegurar a segurança da população**, atendendo ao interesse público e aos princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento sustentável**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto do presente Projeto Básico contempla, de forma específica, a **remoção de plantas aquáticas** existentes no Rio Sirinhaém, no trecho que atravessa o perímetro urbano do município, as quais comprometem o escoamento natural das águas e contribuem para a ocorrência de obstruções hidráulicas.

Durante o período chuvoso da região, o Rio Sirinhaém apresenta elevação significativa de seu nível, volume e velocidade de escoamento, em decorrência do aumento dos índices pluviométricos e da contribuição de diversos riachos, açudes e barreiros que vertem para o seu leito. Tal situação, associada ao **histórico recorrente de enchentes no município**, agravada pela **não conclusão da Barragem de Contenção de Enchentes**, iniciada em 2013 pelo Governo do Estado de Pernambuco, evidencia a necessidade da adoção de medidas preventivas estruturais e operacionais.

A presença excessiva de vegetação aquática sobre o leito do rio, especialmente nos trechos onde se localizam a **Ponte da Rua Heleno Ulisses** e a **Ponte situada no Largo Manoel Santos**, gera pontos críticos de obstrução, favorecendo o transbordamento das águas e ocasionando **danos materiais, prejuízos ao comércio local e riscos à integridade física da população**, justificando tecnicamente a contratação proposta.

Diante desse contexto, e considerando a relevância do serviço para a **mitigação de riscos de inundações**, foi elaborado o presente Projeto Básico com estimativa de **hora máquina de escavadeira hidráulica**, com levantamento do volume estimado de retirada de plantas aquáticas do leito e das margens do Rio, e foi elaborado com base na análise das condições atuais do curso





d'água e, principalmente, tomando como referência a execução de serviços similares anteriormente realizados pelo Município. Tais intervenções pretéritas permitiram aferir, de forma empírica e técnica, os quantitativos médios de material vegetal removido em trechos de características semelhantes, considerando largura do leito, extensão do trecho, grau de assoreamento e intensidade da proliferação de macrófitas aquáticas.

Os resultados desses serviços anteriores demonstraram a adequação técnica, a eficiência operacional e a economicidade do emprego de escavadeira hidráulica para a retirada mecanizada das plantas aquáticas e demais materiais vegetais, garantindo maior produtividade, redução do tempo de execução e otimização dos custos operacionais. Dessa forma, o volume estimado ora apresentado reflete parâmetros reais de execução, compatíveis com a demanda atual do Rio, conferindo maior precisão ao planejamento dos serviços e segurança técnica à contratação pretendida.

Ressalta-se que o Município de Barra de Guabiraba-PE executa rotineiramente ações de **manutenção preventiva da infraestrutura de drenagem urbana**, incluindo a limpeza de galerias, valas e demais dispositivos, contribuindo para a redução do carreamento de sedimentos e resíduos sólidos que poderiam intensificar o assoreamento do Rio Sirinhaém.

O presente Projeto Básico foi elaborado em observância ao art. 18 e ao art. 46 da Lei nº 14.133/2021, tendo por objetivo **definir e caracterizar o objeto da contratação**, estabelecer as **especificações técnicas do serviço e do equipamento**, subsidiar a **formação do orçamento estimado**, bem como definir os **métodos e o prazo de execução**, com base nos estudos técnicos preliminares.

Integram o presente Projeto Básico, como seus anexos: **Memória de Cálculo Estimada, Planilha Orçamentária e Cálculo do BDI**, elaborados conforme parâmetros técnicos e referenciais oficiais vigentes.

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **execução indireta**, mediante **processo licitatório**, a ser conduzido pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMBG**, com acompanhamento, fiscalização e gestão contratual a cargo do **Departamento Técnico de Engenharia**, nos termos dos arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção do **regime de empreitada por preço unitário**, considerando a natureza do objeto e a variação quantitativa inerente aos serviços, assegurando maior controle, transparência e equilíbrio econômico-financeiro do contrato.





1.1. Dados da Obra

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente a Limpeza do Rio Sirinhaém, localizado no Município de Barra de Guabiraba - PE, e fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos para referida área; apresentando Mapa de Situação, relatório fotográfico, e Planilha Orçamentária.

O presente trabalho integra a fase de **planejamento da contratação**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e tem por objetivo **descrever de forma técnica, clara e suficiente** os serviços de **limpeza do Rio Sirinhaém**, localizado no Município de Barra de Guabiraba-PE, caracterizando o objeto a ser contratado.

O Projeto Básico estabelece as **diretrizes técnicas da intervenção**, bem como apresenta a **estimativa das quantidades dos serviços e dos custos correspondentes**, de modo a subsidiar a elaboração do orçamento estimado da contratação, assegurando o atendimento aos princípios do **planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público**.

Para a adequada caracterização do objeto e fundamentação da contratação, integram o presente Projeto Básico os seguintes elementos: **Mapa de Situação da área de intervenção, Relatório Fotográfico, e Planilha Orçamentária**, os quais fornecem suporte técnico à definição das soluções adotadas, à avaliação de custos e ao acompanhamento da execução contratual.

1.2 Estrutura do Projeto Básico

Este projeto apresenta-se em Volume Único, contendo os seguintes capítulos:

Apresentação; Equipe Técnica; Localização; Memorial Descritivo; Premissas para Elaboração do Orçamento; Especificações Técnicas; Orçamento Básico; Cronograma Físico Financeiro; Planilha de Quantitativo; Composições de Preço; Peças Gráficas.

2.0 EQUIPE TÉCNICA

Produto:

Limpeza do Rio Sirinhaém com utilização de Escavadeira Hidráulica.
Município de Barra de Guabiraba-PE.

Engenheiros Responsáveis Fiscalização:





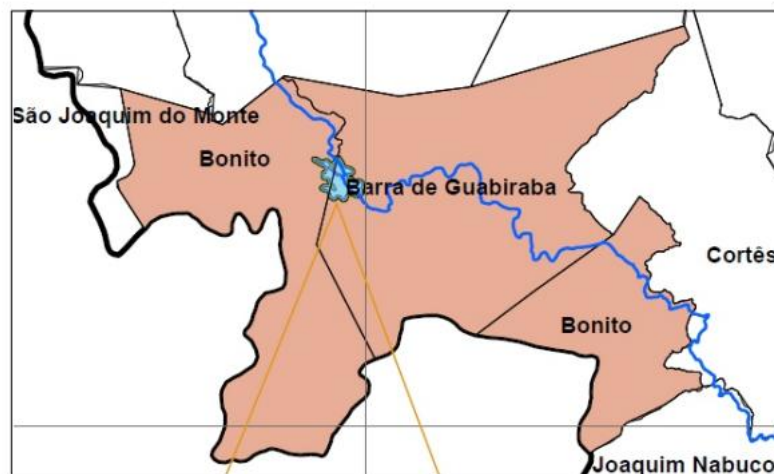
Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

3.0 MAPAS

3.1 Mapa de Localização do Município de Barra de Guabiraba no Estado de Pernambuco.



Mapa de Barra de Guabiraba



Limites:

Norte: Gravatá e Sairé; Sul Bonito; Leste: Cortês; Oeste: Bonito.

O Município de Barra de Guabiraba-PE integra a **Microrregião do Brejo** e a **Mesorregião do Agreste Pernambucano**, estando localizado nas coordenadas geográficas **08°25'12"** de latitude sul e **35°39'29"** de longitude oeste, a uma **altitude média de 482 metros** em relação ao nível do

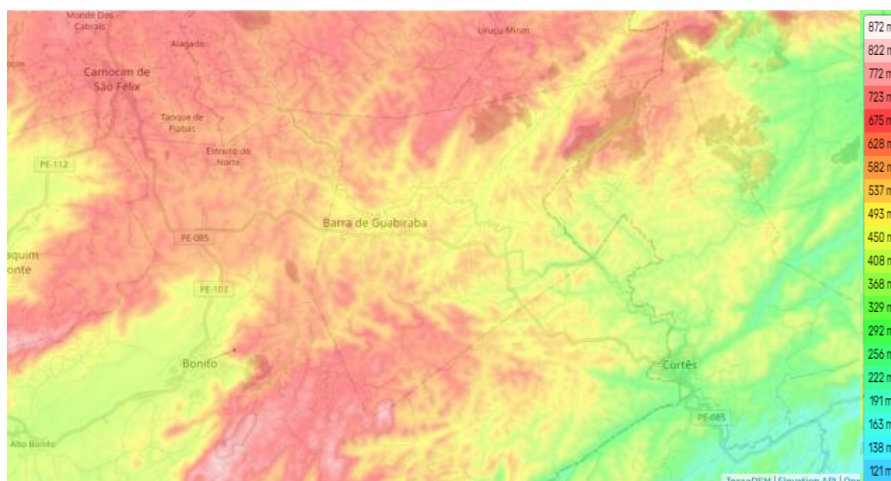




mar. De acordo com o **Censo Demográfico do IBGE de 2022**, o município possui **população estimada de 12.263 habitantes**.

O relevo de Barra de Guabiraba insere-se na unidade geomorfológica das **Superfícies Retrabalhadas**, caracterizada pelo **mar de morros** que antecede o **Planalto da Borborema**. A cobertura vegetal predominante é composta por **floresta subperenifólia**, com ocorrência de trechos de **floresta hipoxerófila**, refletindo as condições climáticas e edafológicas da região.

3.2 Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba.



3.3 Rede Hidrográfica

O **rio Sirinhaém** constitui o principal curso d'água da respectiva bacia hidrográfica, tendo sua nascente no município de **Camocim de São Félix**, no Estado de Pernambuco. O rio possui **extensão aproximada de 158 km**, desenvolvendo-se predominantemente no sentido **noroeste-sudeste**, atravessando os perímetros urbanos dos municípios de **Barra de Guabiraba**, **Cortês** e **Gameleira**, até desaguar no Oceano Atlântico.

A rede de drenagem da bacia do rio Sirinhaém é composta por diversos afluentes de relevância hidrológica. Na **margem esquerda**, destacam-se os **riachos do Sangue** e os **rios Amaraji**, **Camaragibe**, **Tapiruçu** e **Sibiró**. Na **margem direita**, destacam-se os **riachos Seco**, **Tanque de Piabas**, **Várzea Alegre**, além do **Córrego Sabiá** e do **rio Cuiambuca**.

Entre os afluentes, o **rio Amaraji** configura-se como o mais significativo, tendo sua nascente no município de **Gravatá**. Com **extensão aproximada de 65 km**, o rio Amaraji drena áreas dos municípios de **Gravatá**, **Amaraji**, **Ribeirão** e **Gameleira**, contribuindo de forma expressiva para o regime hidrológico do rio Sirinhaém.



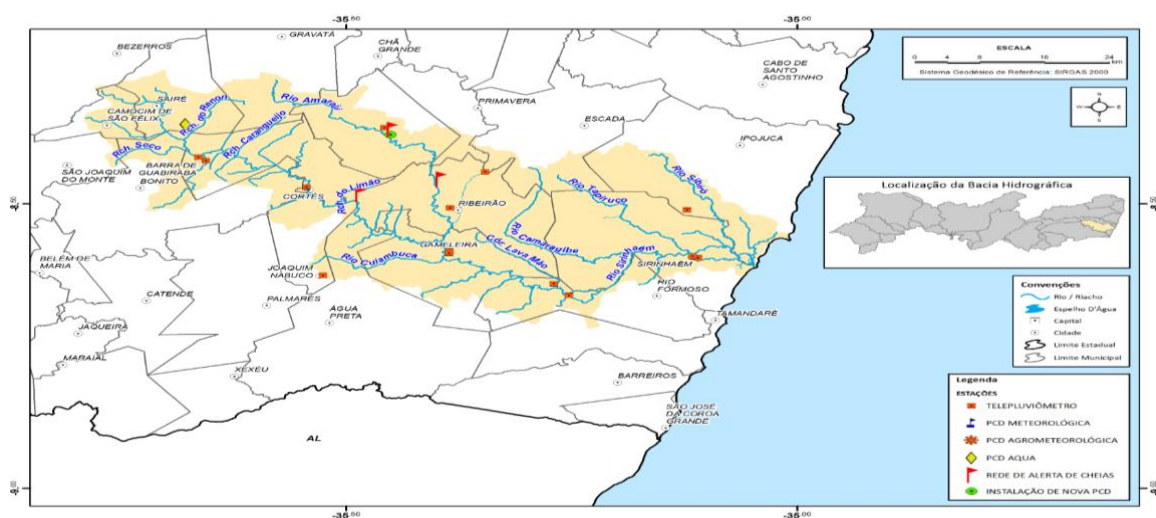


3.4 Divisão Político-Administrativa

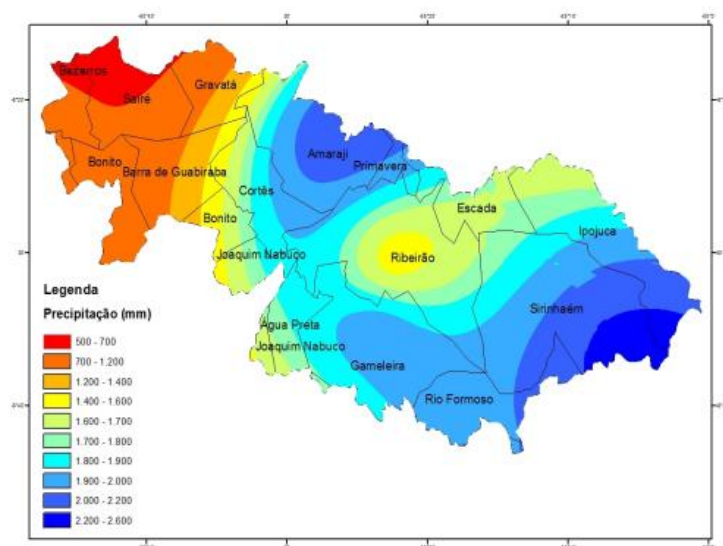
A **bacia hidrográfica do rio Sirinhaém** abrange uma área aproximada de **2.090,64 km²**, correspondendo a cerca de **2,13% do território do Estado de Pernambuco**, e engloba, total ou parcialmente, **19 municípios**.

Dentre esses municípios, **dois encontram-se totalmente inseridos** na bacia — **Cortês e Ribeirão**. Outros **sete municípios possuem suas sedes urbanas localizadas no interior da bacia**, sendo eles: **Amaraji, Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix, Gameleira, Joaquim Nabuco, Sairé e Sirinhaém**. Os **dez municípios restantes** apresentam **inserção parcial** na área de drenagem da bacia, a saber: **Água Preta, Bezerros, Bonito, Escada, Gravatá, Primavera, São Joaquim do Monte, Tamandaré, Ipojuca e Rio Formoso**.

3.5 Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.



3.6 Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.



3.7 Situação Atual / Justificativa

O Rio Sirinhaém apresenta atualmente seu leito parcialmente coberto por **plantas aquáticas**, as quais, conforme já mencionado, **comprometem o escoamento natural das águas**, favorecem a **proliferação de animais peçonhentos** e o **acúmulo de resíduos sólidos**, tais como plásticos, garrafas PET, entre outros materiais. Essas condições contribuem para a **proliferação de insetos** e representam **riscos à saúde pública**, além de agravarem a possibilidade de obstruções hidráulicas e transbordamentos.

A **limpeza do Rio Sirinhaém** configura-se, portanto, como uma **demand essencial para a comunidade guabirabense**, dada a sua **relevância estratégica para o município**. A intervenção proposta proporcionará **melhoria da qualidade de vida da população**, **redução dos riscos de enchentes** e contribuirá de forma significativa para a **valorização ambiental, urbana e paisagística**, bem como para o fortalecimento da **imagem e do desenvolvimento sustentável do Município de Barra de Guabiraba**.

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 Mapa de Localização



4.2 Considerações iniciais

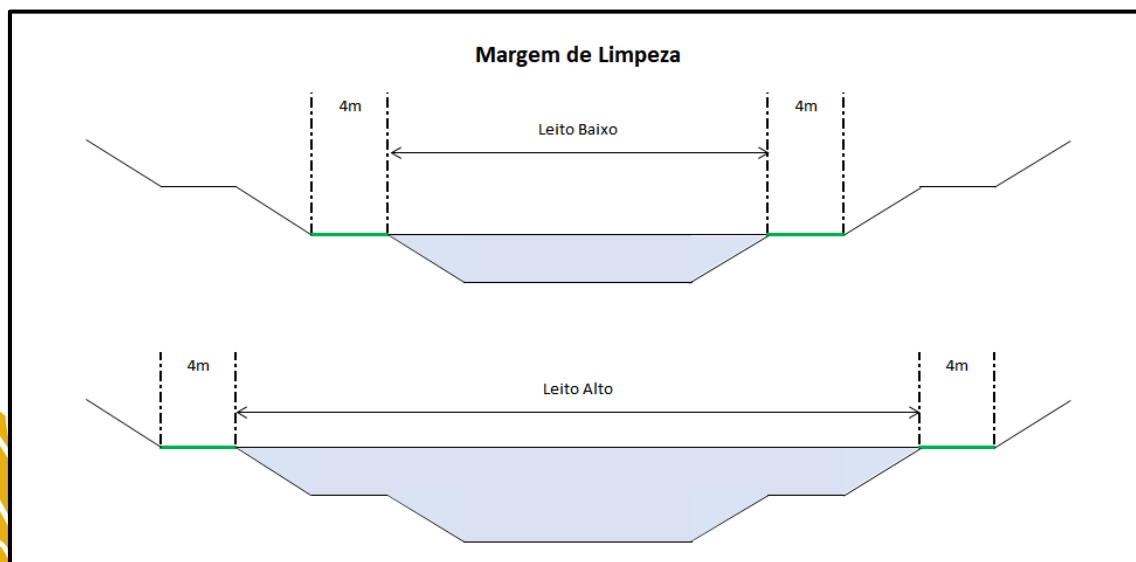
O levantamento do volume estimado de retirada de plantas aquáticas do leito e das margens do Rio foi elaborado com base na análise das condições atuais do curso d'água e na experiência do

Município em serviços similares anteriormente executados. Esses serviços permitiram estimar quantitativos médios de material vegetal em trechos com características semelhantes, considerando extensão, largura do leito, grau de assoreamento e proliferação de vegetação macrófitas. Os resultados demonstraram a adequação técnica, eficiência operacional e economicidade do uso de escavadeira hidráulica, assegurando maior precisão no planejamento e segurança técnica à contratação.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de desassoreamento das margens, remoção de plantas aquáticas e recolhimento de resíduos sólidos descartados no Rio Sirinhaém.

Para melhor compreensão dos serviços a serem executados, segue abaixo detalhamento dos locais e tipos de plantas e resíduos a serem removidos:

4.3 Seção Tipo



5. PLANO DE AÇÃO

Para solucionar o problema propõe-se a implementação de um plano de ação integrado, composto pelas seguintes etapas:

- Limpeza emergencial: remoção imediata de resíduos sólidos e de vegetação invasora.



- Desassoreamento e recuperação de margens: retirada de sedimentos acumulados para restaurar a capacidade de vazão e estabilizar as margens.
- Educação ambiental: campanhas de conscientização sobre preservação do rio e descarte adequado de resíduos.
- Monitoramento contínuo: implantação de ações preventivas e de fiscalização para evitar reincidência.

O presente projeto básico fundamenta a contratação para execução dos dois primeiros itens — limpeza emergencial e desassoreamento com recuperação de margens. Os demais componentes configuram ações de caráter contínuo, já em curso pela Prefeitura de Barra de Guabiraba-PE.

A revitalização do Rio Sirinhaém é, além de uma demanda ambiental, um compromisso com a segurança, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável do município. A adoção dessas medidas proporcionará benefícios duradouros à comunidade, promovendo um ambiente mais equilibrado, resiliente e propício ao bem-estar coletivo.

5.1 Estudos Básicos

Após a realização de diversas visitas técnicas e levantamentos de campo, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo constatou a necessidade de execução dos serviços de limpeza do leito do Rio Sirinhaém, abrangendo toda a sua extensão no trecho urbano do Município de Barra de Guabiraba-PE.

Durante as inspeções foram identificados diversos problemas ao longo das margens do rio, alguns já mencionados anteriormente, tais como o crescimento excessivo de plantas aquáticas, a proliferação de animais peçonhentos e o acúmulo de resíduos sólidos — especialmente materiais plásticos. Observou-se também a proximidade de edificações residenciais ao leito do rio, muitas situadas em áreas suscetíveis a alagamentos durante cheias, o que representa risco à proteção do patrimônio e à integridade física da população, em especial dos moradores ribeirinhos.

Diante desse quadro, elaborou-se estudo técnico com dimensionamento de horas-máquina para a limpeza integral do leito do Rio Sirinhaém no trecho urbano, visando mitigar riscos, melhorar a vazão hídrica e aumentar a segurança da população local.





Plantas aquáticas — Baronezas (*Eichhornia crassipes*), conhecidas como aguapé: proliferam rapidamente e podem cobrir toda a superfície do corpo d'água. Reduzem o escoamento, favorecem a presença de animais peçonhentos e mosquitos (muriçocas), bloqueiam a passagem de luz e diminuem a oxigenação da massa d'água.

Resíduos sólidos — Materiais com volume e massa capazes de causar danos a travessias, pontes e passagens molhadas, ou de provocar entupimento de tubulações e manilhas. Entre eles: lixo domiciliar, galhos, troncos, móveis e eletrodomésticos.

Definições:

Leito baixo: parte do leito fluvial ocupada por água em períodos de estiagem.

Leito alto (várzea): área de inundação da calha em épocas de cheia.

Margens: faixas de terra firme laterais ao rio, que delimitam a transição entre o curso d'água e o terreno adjacente.

6.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Execução dos serviços

- I. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços **no prazo previamente estabelecido**, contado a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço**, expedida pela Prefeitura Municipal.
- II. Os serviços contratados deverão ser executados **rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas**, bem como com os demais elementos e documentos que integram o contrato.
- III. Serão **impugnados pela Fiscalização** todos os serviços que não atendam às condições contratuais, às normas técnicas aplicáveis ou às determinações da Administração.
- IV. A **CONTRATADA** ficará obrigada a **refazer, às suas expensas**, os serviços impugnados, imediatamente após a devida comunicação oficial pela Fiscalização, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a Administração.





- V. A **CONTRATADA** será **integralmente responsável** pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de **negligência, imperícia, imprudência ou omissão** durante a execução dos serviços.
- VI. Deverá ser mantido pela **CONTRATADA** serviço de **vigilância permanente e ininterrupta** sobre seus equipamentos, incluindo a **escavadeira hidráulica**, bem como sobre demais bens e materiais no local de trabalho, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer danos, extravios ou prejuízos decorrentes de negligência, até a **entrega definitiva dos serviços**.
- VII. A utilização dos equipamentos deverá ser **adequada a cada tipo de serviço**, observadas as condições técnicas e operacionais, ficando sua aprovação sujeita ao **critério da Fiscalização**.
- VIII. A **CONTRATADA** deverá adotar **todas as medidas de segurança e precauções necessárias** para garantir a **estabilidade de edificações vizinhas**, a integridade de **canalizações, redes de infraestrutura, pavimentações das áreas adjacentes e demais propriedades de terceiros**, bem como assegurar a **segurança dos operadores, agentes da fiscalização e transeuntes**, durante todas as etapas da execução dos serviços.

6.2 Normas

Constituem **partes integrantes deste Caderno de Encargos**, independentemente de transcrição, **todas as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBRs)**, bem como demais normas, regulamentos e legislações pertinentes à execução do objeto, as quais deverão ser **integralmente observadas pela CONTRATADA**.

6.3 Materiais

O **equipamento a ser utilizado**, notadamente a **escavadeira hidráulica**, deverá apresentar-se em **perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança**, atendendo integralmente às **especificações técnicas previstas neste Projeto Básico**, às normas do fabricante e às normas técnicas aplicáveis. **Qualquer ocorrência de falha operacional, manutenção corretiva ou necessidade de substituição do equipamento** deverá ser **previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização**, não acarretando ônus adicional à Administração.





Os **materiais removidos**, em especial as **plantas aquáticas**, deverão ser **depositados e estocados provisoriamente** em locais **previamente indicados e aprovados pela Fiscalização**, de modo a **facilitar a inspeção, medição e o controle dos serviços executados**, observadas as normas ambientais vigentes.

O **fornecimento, mobilização, operação, manutenção e desmobilização da escavadeira hidráulica** serão de **inteira responsabilidade da CONTRATADA**, devendo o equipamento atender às especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da qualidade, segurança e continuidade da execução dos serviços.

6.4 Mão de Obra

A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução dos serviços, **operador devidamente qualificado**, com **experiência comprovada e compatível com a natureza e a complexidade das atividades a serem desempenhadas**, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis.

Qualquer empregado da **CONTRATADA** ou de eventual **subcontratada** que, a critério da **Fiscalização**, apresente desempenho técnico insatisfatório, conduta inadequada, comportamento incompatível com o ambiente de trabalho ou que descumpra normas técnicas, de segurança ou administrativas, deverá ser **imediatamente afastado**, mediante **solicitação formal e escrita da Fiscalização**, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a **refazer, às suas expensas**, todos os serviços que venham a ser **impugnados pela Fiscalização**, imediatamente após a devida comunicação oficial, arcando integralmente com os custos decorrentes dessas providências, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.5 Assistência Técnica e Administrativa

Para a **adequada execução e pleno acabamento dos serviços**, a **CONTRATADA** obriga-se, sob as **responsabilidades legais, técnicas e administrativas vigentes**, a **prestar integral assistência técnica, operacional e administrativa** necessária ao regular, contínuo e eficiente andamento dos trabalhos, assegurando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições contratuais estabelecidas.





6.6 Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** arcar com **todas as despesas necessárias à execução dos serviços**, incluindo, mas não se limitando a, **mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, seguros, licenças**, bem como **taxas, emolumentos, multas e quaisquer outros ônus** que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratual, não sendo admitido qualquer repasse adicional à Administração.

6.7 Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá à **CONTRATADA** assegurar o **integral cumprimento das disposições relativas à segurança e saúde do trabalho**, especialmente no que se refere ao **uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPIs** pelos operadores, bem como à adoção de **sistemas de proteção coletiva e dispositivos de segurança** nos equipamentos e máquinas empregados na execução dos serviços.

Deverão ser utilizados, sempre que aplicável, **capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, botas e demais EPIs adequados**, em conformidade com a natureza das atividades executadas, devendo os equipamentos e máquinas conter **dispositivos de proteção e segurança exigidos pelo fabricante**, em perfeito estado de funcionamento.

A **CONTRATADA** deverá, ainda, observar rigorosamente o disposto na **legislação trabalhista e previdenciária vigente**, bem como nas **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, em especial aquelas relativas à **Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, incluindo, quando aplicável, as **NR-01, NR-06, NR-12 e NR-18**, garantindo condições adequadas de trabalho, a preservação da integridade física dos trabalhadores e a segurança de terceiros durante toda a execução dos serviços.

6.8 Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Em caso de **acidente ocorrido no local de execução dos serviços**, a **CONTRATADA** deverá adotar, de forma **imediata e obrigatória**, as seguintes providências:





- a) Prestar pronto e adequado atendimento às vítimas, providenciando o socorro necessário e o encaminhamento aos serviços de saúde competentes, quando aplicável;
- b) Interromper imediatamente as atividades na área afetada e em suas circunvizinhanças, adotando medidas para isolar e preservar o local, de modo a evitar a alteração das condições relacionadas ao acidente, resguardadas as ações indispensáveis ao socorro e à eliminação de riscos iminentes;
- c) Comunicar imediatamente o ocorrido à Fiscalização, solicitando seu comparecimento ao local e apresentando relato circunstanciado do fato, sem prejuízo das comunicações obrigatórias aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.
- d) A CONTRATADA será inteiramente responsável pela segurança, guarda, conservação e integridade de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios utilizados na execução dos serviços, respondendo por perdas, danos ou extravios, até a conclusão e entrega definitiva do objeto contratual.

7.0 EQUIPAMENTO

7.1 Escavadeira Hidráulica

Funcionamento da escavadeira hidráulica

As **escavadeiras hidráulicas** representam um avanço tecnológico significativo no âmbito dos equipamentos de terraplenagem e movimentação de materiais, por apresentarem **equilíbrio eficiente entre força operacional, economia, velocidade de execução e produtividade**.

O desempenho dessas máquinas é baseado em **sistemas hidráulicos de alta eficiência**, nos quais a energia mecânica é convertida em energia hidráulica por meio do **bombeamento de óleo sob pressão**. Esse fluido é direcionado aos **cilindros hidráulicos (pistões)**, responsáveis por gerar a força necessária para a movimentação dos componentes operacionais, assegurando **potência, precisão e controle** durante a execução dos serviços.

A escavadeira hidráulica é composta, essencialmente, por um **braço mecânico articulado**, que opera de forma integrada com os demais componentes estruturais e funcionais da máquina, tais como o **chassi**, o **sistema de esteiras**, a **lança** e as **caçambas**, permitindo sua adaptação a





diferentes tipos de serviço, como escavação, limpeza, desassoreamento e movimentação de materiais.

7.2 Estrutura das Escavadeiras Hidráulicas

A **estrutura inferior** da escavadeira hidráulica pode ser constituída por **sistema de esteiras** ou por **rodados pneumáticos**. Para a execução de serviços em **solos úmidos, instáveis ou com baixa capacidade de suporte** — condição predominante no objeto deste Projeto Básico —, a **escavadeira sobre esteiras** é a configuração **tecnicamente mais adequada**, por proporcionar **maior estabilidade, melhor distribuição de cargas e superior capacidade de tração**, resultando em desempenho operacional mais eficiente.

A **estrutura superior** da escavadeira hidráulica é dotada de um **sistema de giro (slewing system)**, composto por **rolamento de giro e engrenagens**, que permite a **rotação da cabine e do conjunto operacional em 360°** em relação à estrutura inferior. Esse mecanismo assegura **amplitude de movimentos, precisão e agilidade**, otimizando a execução dos serviços de escavação, limpeza e movimentação de materiais.

7.3 Aplicações da Escavadeira Hidráulica

A **escavadeira hidráulica** é um equipamento de **alta versatilidade operacional**, amplamente empregada em diversas atividades da engenharia, tais como **escavações, demolições, movimentação de materiais, limpeza e desassoreamento** de cursos d'água, entre outras intervenções.

No âmbito do presente Projeto Básico, a utilização da escavadeira hidráulica destina-se **especificamente à remoção de plantas aquáticas** existentes sobre o **leito e as margens do Rio Sirinhaém**, atividade que requer **alcance adequado, precisão de operação e controle hidráulico**, de modo a assegurar a **eficiência dos serviços, a manutenção da vazão hídrica e a minimização de impactos ambientais** durante a execução da intervenção.

Os serviços serão executados por uma Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, com as seguintes especificações mínimas:

- Caçamba com capacidade de 0,80 m³;
- Peso operacional mínimo de 17 toneladas;





- Potência bruta de pelo menos **111 HP**.

8.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

8.1 Fonte de Preços

No orçamento foram adotados os preços da Tabela da SINAPI e composição SBC 2026.

8.2 Estrutura dos Quantitativos - checando-se os manuais da PINI e Cadernos SINAPI a produção horária de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA DE 0,80m³ - 111HP, é dada pela seguinte formula:

$$P = 60 A.B.C (D/H)$$

Onde:

P é a produção em horas;

A é a capacidade da caçamba;

B é o fator de carga;

C é o fator de conversão;

D é o fato de eficiência; e

H é o tempo do ciclo.

O resultado final do cálculo resulta numa produção média em m³/h.

Neste caso, para quantificar os serviços a serem executados considerou-se o trabalho de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, e os parâmetros de áreas aferidas apresentados nos itens:

Para o serviço de desassoreamento considerou-se uma profundidade média de 1,50m e para limpeza/ retiradas das plantas aquáticas uma altura média de 45 centímetros. Segue abaixo tabela de quantitativos detalhada:



COMPOSIÇÃO DE PRODUTIVIDADE DAS MÁQUINAS		
VARIÁVEIS	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA DE 0,80 M³ - 111HP

A	Capacidade	M³	0,80	Produção calculada m³/h
B	Fator de carga		0,90	143,42
C	Fator de conversão		0,80	
D	Fator de eficiência		0,83	
H	Tempo do ciclo	min	0,20	

Após determinada a produção horária segue-se para o cálculo total de horas necessárias para realizar os serviços. Segue abaixo detalhamento do cálculo total de horas.

COMPOSIÇÃO DE PRODUTIVIDADE DAS MÁQUINAS

VARIÁVEIS	unidade	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M² - 111HP	-	-	-
A	Capacidade	m³	0,80		
B	Fator de carga		0,90		
C	Fator de conversão		0,80		
D	Fator de Eficiência		0,83		
E	Tempo fixo	min			
F	Tempo de ida	min			
G	Tempo de retorno	min			
H	Tempo do ciclo	min	0,20	0,00	0,00

Produção Horária (m³/h)

P = 60 . A . B . C . (D/H)

	143,42	DESASSOREAMENTO	
	143,42	LIMPEZA	
	m³/h		
Quant. de Equip	1,00		
Utilização Operativa	1,00		
Utilização Improdutiva	0,05		
Produção da equipe (m³/h)	143,42		

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	LEITO					Carga horária produtiva	Quant. De dias	
		Comprimento (m)	Largura(m)	Altura(m)	Area(m²)	Volume(m³)			
ESCAVADERA HIDRÁULICA	DESASSOREAMENTO	2.670,00	0,80	1,50	2.136,00	3.204,00	22,00		3,14
ESCAVADERA HIDRÁULICA	LIMPEZA	2.670,00	20,00	0,45	53.400,00	24.030,00	168,00		24,00

OBS:

Para chegar ao resultado da quantidade de dias trabalhados efetivamente foi considerado uma carga horária de 7 horas/dia.

A altura para o serviço de limpeza média leva em consideração as plantas aquáticas, e resíduos urbano como móveis, eletrodomésticos entre outros.



8.2 Estrutura do Orçamento

O orçamento foi elaborado multiplicando o quantitativo calculado na planilha de composição de produtividade, pelo preço unitário em Reais (R\$) acrescido do BDI chegando assim ao preço total do empreendimento.



Documento assinado digitalmente

VINICIUS TAGORE DE JESUS SILVA

Data: 02/03/2026 12:37:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





9.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

 PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA TRABALHO QUE TRANSFORMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO LIMPEZA DO RIO SIRINHAÉM							
FOTO			1	FOTO			2
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:	fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:	fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.			
							
FOTO			3	FOTO			4
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:	fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:	fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.			
							
fev/26							FL. 1





LIMPEZA DO RIO SIRINHAÉM

FOTO				5	FOTO				6
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
FOTO				7	FOTO				8
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
fev/26									FL. 2





LIMPEZA DO RIO SIRINHAÉM

FOTO				9	FOTO				10
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
FOTO				11	FOTO				12
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
fev/26									FL. 3





LIMPEZA DO RIO SIRINHAÉM

FOTO				13	FOTO				14
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
FOTO				15	FOTO				16
Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26	Localização:	Rio Sirinhaém, Perímetro Urbana de Barra de Gubiraba/PE.	Data:		fevereiro-26
Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.					Descrição : Limpeza do Rio Sirinhaém.				
									
fev/26									FL. 4





10.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE

BARRA

DE GUABIRABA

TRABALHO QUE TRANSFORMA

SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA

E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE		TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE		DATA MODIFICAÇÃO	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		SINAPI/SBC	jan/26 NÃO DESONERADO		24/02/2026	

LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO		ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
RIO SIRINHAEM/ BARRA DE GUABIRABA-PE		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE		rev.01	23,50%	R\$ 49.492,80	R\$ 61.123,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	COM BDI		
1.			MOBILIZAÇÃO				R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00	
1.1	SBC	20045	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UND.	0,75	R\$ 12.000,00	R\$ 14.820,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00
2.			DESASSOREAMENTO E LIMPEZA				R\$ 40.492,80	R\$ 50.008,60	
2.1	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	190	R\$ 213,12	R\$ 263,20	R\$ 40.492,80	R\$ 50.008,60
							TOTAL SEM BDI	R\$ 49.492,80	
							TOTAL COM BDI	R\$ 61.123,60	



11.0 CRONOGRAMA



MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE		
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA		
LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO			
RIO SIRINHAEM/ BARRA DE GUABIRABA-PE		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO	R\$11.115,00	R\$5.557,50	R\$5.557,50	R\$11.115,00
			50,00%	50,00%	100,00%
2	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA	R\$50.008,60	R\$25.004,30	R\$25.004,30	R\$50.008,60
			50,00%	50,00%	100,00%
VALOR MENSAL R\$			R\$30.561,80	R\$30.561,80	R\$61.123,60
PERCENTUAL MENSAL %			50,00%	50,00%	100,00%



12.0 BDI

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA TRABALHO QUE TRANSFORMA			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº da Operação		Gestor / Programa / Ação / Modalidade			Município/UF BARRA DE GUABIRABA-PE				
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE		Objeto LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE			Empreendimento/Apelido LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE				
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas									
ITENS					SIGLAS		VALORES		
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					AC		3,43%		
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO					S+G		0,28%		
TAXA DE RISCO					R		1,00%		
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS					DF		0,94%		
TAXA DE LUCRO					L		6,74%		
TAXA DE TRIBUTOS					I		0,65%		
PIS (geralmente 0,65%)							0,65%		
COFINS (geralmente 3,00%)							3,00%		
ISS (legislação municipal)							5,00%		
CPRB (INSS)							0,00%		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU							23,50%		
BDI RESULTANTE							23,50%		
FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$									
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a							100,00%		
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de							5,00%		
Observações:									
Data: 24/02/2026									

